



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Ano II / Nº 00003

CORAÇÃO DE MARIA - BA

quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA PUBLICA**

Portaria nº 166 DE 18 de Janeiro de 2011 - Exonera o Sr. Carlos Magno Adorno Cerqueira Junior, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Portaria nº 167 de 18 de Janeiro de 2011 - Nomeia o Sr. Eraldo Duque Pinto, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Portaria nº 168 de 18 de Janeiro de 2011 - Exonera o Sr. Ricardo Ney de Souza Menezes, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Portaria nº 169 de 18 de Janeiro de 2011 - Nomeia o Sr. Valdimário Olimpio da Silva Muricy, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Portaria nº 170 de 18 de Janeiro de 2011 - Exonera o Sr. Valdimário Olimpio da Silva Muricy, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.

Portaria nº 171 de 18 de Janeiro de 2011 - Nomeia o Sr. Carlos Magno Adorno Cerqueira Junior, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.

Portaria nº 172 de 18 de Janeiro de 2011 - Exonera o Sra. Maria Eliane dos Santos Magalhães, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Ação Social.

Portaria nº 173 de 18 de Janeiro de 2011 - Nomear o Sra. Maria Olinda de Azevedo Martins, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Ação Social.

Portaria nº 174 de 18 de Janeiro de 2011 - Nomear o Sr. Eraldo Duque Pinto, para responder pela Secretaria Municipal de Administração.

Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 023/2010 - Registro de preços para o gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet e Celular, para aquisição de combustíveis e a realização de manutenção leve, através da tecnologia de Mobile Payment (pagamento móvel), para veículos e máquinas da frota, própria e locada, da Prefeitura Municipal de Coração de Maria (Empresa: V. Seger Serviços e Tecnologia ME).

Resultado do Julgamento Extratos de registro de Preços

PRAÇA DRº ARAUJO PINHO | CENTRO | CORAÇÃO DE MARIA-BA

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

A57AD6064A26F431453286606D9B6192

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br**PORTARIA Nº 166 DE 18 DE JANEIRO DE 2011.**TERMO DE EXONERAÇÃO  
Institui a exoneração.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção IV, Artigo 84 – INCISO V;

Considerando, a necessidade de atender a mudança de estratégia na atual administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Carlos Magno Adorno Cerqueira Junior**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Coração de Maria-Bahia, 18 de janeiro de 2011.

Diego Henrique Silva C. Martins  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 167 DE 18 DE JANEIRO DE 2011.**TERMO DE NOMEAÇÃO  
Institui a nomeação

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção IV, Artigo 84 – INCISO V;

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, em função da exoneração anterior,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Eraldo Duque Pinto**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Coração de Maria-Bahia, 18 de janeiro de 2011.

Diego Henrique Silva C. Martins  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 168 DE 18 DE JANEIRO DE 2011.**TERMO DE EXONERAÇÃO  
Institui a exoneração.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção IV, Artigo 84 – INCISO V;

Considerando, a necessidade de atender a mudança de estratégia na atual administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Ricardo Ney de Souza Menezes**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Maria-Bahia, 18 de janeiro de 2011.

*Diego Henrique Silva C. Martins*  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 169 DE 18 DE JANEIRO DE 2011.**TERMO DE NOMEAÇÃO  
Institui a nomeação.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção IV, Artigo 84 – INCISO V;

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, em função da exoneração anterior,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Valdimário Olimpio da Silva Muricy**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Coração de Maria-Bahia, 18 de janeiro de 2011.

Diego Henrique Silva C. Martins  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 170 DE 18 DE JANEIRO DE 2011.**TERMO DE EXONERAÇÃO  
Institui a exoneração.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção IV, Artigo 84 – INCISO V;

Considerando, a necessidade de atender a mudança de estratégia na atual administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Valdimário Olimpio da Silva Muricy**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Maria-Bahia, 18 de janeiro de 2011.

*Diego Henrique Silva C. Martins*  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br**PORTARIA Nº 171 DE 18 DE JANEIRO DE 2011.**TERMO DE NOMEAÇÃO  
Institui a nomeação.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção IV, Artigo 84 – INCISO V;

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretário Municipal de Educação, em função da exoneração anterior,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Carlos Magno Adorno Cerqueira Junior**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Coração de Maria-Bahia, 18 de janeiro de 2011.

Diego Henrique Silva C. Martins  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 172 DE 18 DE JANEIRO DE 2011.**TERMO DE EXONERAÇÃO  
Institui a exoneração.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção IV, Artigo 84 – INCISO V;

Considerando, a necessidade de atender alterações estratégicas na atual administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra. **Maria Eliane dos Santos Magalhães**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Coração de Maria-Bahia, 18 de janeiro de 2011.

Diego Henrique Silva C. Martins  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 173 DE 18 DE JANEIRO DE 2011.**TERMO DE NOMEAÇÃO  
Institui a nomeação

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção IV, Artigo 84 – INCISO V;

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretário Municipal de Ação Social, em função da exoneração anterior,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **Maria Olinda de Azevedo Martins**, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Ação Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Coração de Maria-Bahia, 18 de janeiro de 2011.

Diego Henrique Silva C. Martins  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 174 DE 18 DE JANEIRO DE 2011.**TERMO DE NOMEAÇÃO  
Institui a nomeação

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção IV, Artigo 84 – INCISO V;

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretário Municipal de Administração, em função da exoneração anterior,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Eraldo Duque Pinto**, para responder pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Coração de Maria-Bahia, 18 de janeiro de 2011.

Diego Henrique Silva C. Martins  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, com sede na Praça Dr Araújo Pinho, 14, centro, Coração de Maria - Ba, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor VALDIMARIO OLÍMPIO MURICY, brasileiro, solteiro, CPF 706.804.935-49, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis 8.666-93 e 10.520-02 e em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL 023/2010, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa V. SEGER SERVIÇOS E TECNOLOGIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º11.507.768/0001-72, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 231, 1º andar/sala 03, Centro, CEP: 43.700-000, na Cidade de Simões Filho/BA, neste ato representado pelo Senhor VLADMIR SEGER, portador do RG nº 100.6499-SSP-SC, CPF nº 511120869-00, consoante as cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para o gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet e Celular, para aquisição de combustíveis e a realização de manutenção leve, através da tecnologia de Mobile Payment (pagamento móvel), para veículos e máquinas da frota, própria e locada, da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, durante o exercício de 2011.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO**

2.1. O preço registrado será representado pela menor taxa de administração para fornecimento do objeto de registro, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. A Taxa de Administração será fixa e irrevogável durante a vigência do Registro de Preços.

2.3. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

2.4. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a contratação dos serviços objeto deste registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

2.5. Fica registrada a seguinte Taxa de Administração: 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente instrumento tem vigência de 348 dias, contados a partir da data de sua assinatura, portanto com o seu termo final em 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditivado de acordo com as disposições legais que regem a espécie;

3.2. O prazo de vigência do Registro de Preços, poderá ser prorrogado através de apostilamento, mediante notificação, desde que seus preços continuem mais vantajosos para a Administração Pública e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos ou entidades usuários.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Serão usuários da Ata de Registro de Preços a Administração Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação decorrente do Sistema Registro de Preços será firmada diretamente com os órgãos usuários da Ata, observada as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 023/2010 e no que dispõe o art. 62 da Lei n.º 8.666.93.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 6.1. COMPETE AO ÓRGÃO GESTOR:

6.1.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

6.1.2. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços através de apostilamento, mediante notificação, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

6.1.3. Indicar para os Usuários do registro de Preços seus respectivos saldos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

6.1.5. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração;

6.1.6. Emitir a Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços;

6.1.7. Cancelar o registro de preços quando presentes às situações previstas no edital e na legislação vigente.

## 6.2. COMPETE AOS ÓRGÃOS USUÁRIOS:

6.2.1. Firmar a contratação do objeto de registro de preço, através de contrato de adesão;

6.2.2. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento do fornecedor para a retirada da Autorização de fornecimento e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;

6.2.3. Notificar a Secretaria de Administração dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;

6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

## 6.3. COMPETE A CONTRATADA:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

6.3.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.3.4. Atender as Autorizações de fornecimentos emitidas no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, quando a conclusão de entrega venha ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Maria para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure;

8.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas;

Coração de Maria-Bahia, 17 de janeiro de 2011

**VALDIMÁRIO OLÍMPIO DA SILVA MURICY**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**V. SEGER SERVIÇOS E TECNOLOGIA ME**  
FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:

Nome: Mario Henrique de Almeida Rodrigues  
RG: 0755604260- SSP-BA.- CPF 945.106.795-721Nome: Fátima Gomes Dias  
RG: 11479080-95 SSP-BA.- CPF 009.376.805-24

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

A CPL - Comissão Permanente de Licitação e a Pregoeira do Município de Coração de Maria, torna público o resultado do julgamento referente às Licitações a seguir: Pregão Presencial nº 023/2010. Objeto: registro de preços para o gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet e Celular, para aquisição de combustíveis e a realização de manutenção leve, através da tecnologia de Mobile Payment (pagamento móvel), para veículos e máquinas da frota, própria e locada, da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia. Após a análise documental e o julgamento, declara-se vencedora do certame a empresa: V. SEGER SERV IÇOS E TECNOLOGIA –ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.507.768/0001-72.

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2010 – Objeto: registro de preços para o gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet e Celular, para aquisição de combustíveis e a realização de manutenção leve, através da tecnologia de Mobile Payment (pagamento móvel), para veículos e máquinas da frota, própria e locada, da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia. Vigência: até 31 de dezembro de 2011. Adjudicação do objeto a empresa: V. SEGER SERV IÇOS E TECNOLOGIA –ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.507.768/0001-72. Valor Total de R\$1.271.400,00. A ata encontra-se disponível no site [www.coracaodemaria.ba.gov.br](http://www.coracaodemaria.ba.gov.br).